Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG Proc. nº 11.196/2021

LEI Nº 5.974 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2022, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2022, subvenções sociais às seguintes entidades:

1	-	APM da EME Professora Alcina Dantas Feijão . R\$	98.940,00
II	-	APM da EMEFM Arquiteto Oscar Niemeyer R\$	65.650,00
III	-	APAEME da EME Professor Vicente Bastos R\$	63.820,00
IV	-	APM da EMEF Luiz Olinto TortorelloR\$	80.610,00
V	-	APM da EMEF Ângelo Raphael Pellegrino R\$	75.660,00
VI	-	APM da EMEF Leandro KleinR\$	74.790,00
VII	-	APM da EMEF 28 de JulhoR\$	72.810,00
VIII	-	APM da EMEF Professor Rosalvito CobraR\$	66.870,00
IX	-	APM da EMEF Oswaldo Samuel MasseiR\$	65.860,00
X	-	APM da EMEF Senador Fláquer R\$	60.460,00
XI	-	APM da EMEF Bartolomeu Bueno da Silva R\$	58.000,00
XII	_	APM da EMEF Professor Olyntho Voltarelli	
		FilhoR\$	57.280,00
XIII	-	APM da EMEF Laura LopesR\$	45.030,00
XIV	-	APM da EMEF Professora Eda Mantoanelli R\$	57.630,00
XV	-	APM da EMEF Sylvio RomeroR\$	53.110,00
XVI	-	APM da EMEF Dom Benedito Paulo Alves de	
		SouzaR\$	53.440,00
XVII	-	APM da EMEF Elvira Maria Carmela Paolilo	
		BraidoR\$	53.520,00
XVIII	-	APM da EMEF Professor Décio Machado	
		GaiaR\$	54.510,00
XIX	-	APM da EMEF Padre Luiz CapraR\$	50.560,00
XX	-	APM da EMEF Anacleto CampanellaR\$	50.320,00
XXI	-	APM da EMEI 1º de MaioR\$	32.610,00
XXII	-	APM da EMEI Abelardo Galdino PintoR\$	29.910,00
XXIII	-	APM da EMEI Antonio de OliveiraR\$	31.260,00
XXIV	-	APM da EMEI Castorina Faria LimaR\$	31.050,00
XXV	-	APM da EMEI Emílio CarlosR\$	31.320,00
XXVI	-	APM da EMEI Fernando PivaR\$	31.920,00
XXVII	-	APM da EMEI Fortunato RicciR\$	29.160,00
XXVIII	-	APM da EMEI Francisco FalzaranoR\$	32.700,00
XXIX	-	APM da EMEI Helena MusumeciR\$	31.350,00
XXX	-	APM da EMEI Inês dos RamosR\$	29.850,00
XXXI	*	APM da EMEI Irineu da Silva R\$	31.890,00

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG	
Proc. nº 11.196/2021	-fls.02-

XXXII	-	APM da EMEI Jacob João Lorenzini	35.250,00
XXXIII		APM da EMEI João BarileR\$	
XXXIV		APM da EMEI José Auricchio	
XXXV	-	APM da EMEI Profa Dulce JunquettiR\$	
XXXVI	-	APM da EMEI José Ferrari R\$	
XXXVII	-	APM da EMEI Luiz José GiorgettiR\$	28.710,00
XXXVIII	-		30.750,00
XXXIX	-	APM da EMEI Octávio TegãoR\$	30.390,00
XL	-		
XLI	_	APM da EMEI Pedro José LorenziniR\$	30.750,00
XLII	-	APM da EMEI Profa Telma Sílvia de Aguiar	
		BritoR\$	34.950,00
XLIII	-	APM da EMEI Romeu FiorelliR\$	33.330,00
XLIV	-	APM da EMEI Rosa PerrellaR\$	30.540,00
XLV	-	APM da EMI Alfredo RodriguesR\$	
XLVI	-	APM da EMI Alice Pina BernardesR\$	31.320,00
XLVII	-	APM da EMI Angela MasseiR\$	36.180,00
XLVIII		APM da EMI Antonia Capovilla Tortorello R\$	
XLIX	-	APM da EMI Candinha Massei FedatoR\$	31.890,00
L		APM da EMI Claudio Musumeci R\$	C. Principle of the Control of the C
LI		APM da EMI Fernando PessoaR\$	
LII	-	APM da EMI Gastão Vidigal NetoR\$	
LIII	-	APM da EMI Josefa da Cunha LeiteR\$	
LIV	-	APM da EMI Josefina Cipre RussoR\$	
LV	-	APM da EMI Maria D'Agostini R\$	
LVI	-	APM da EMI Maria Panarielo LeandriniR\$	
LVII	-	APM da EMI Maria Simonetti ThoméR\$	
LVIII	-	APM da EMI Marily Chinaglia Bonaparte R\$	
LIX	-	APM da EMI Matheus ConstantinoR\$	
LX		APM da EMI Thereza Coan Fiorotti	
LXI		APM das Escolas de Educação Infantil	111.870,00
LXII	-	APM da Escola de Educação Básica Anne	00 500 00
1 2/111		SullivanR\$	22.500,00
LXIII	-	APM da Escola Municipal de Idiomas Paulo	00 500 00
LVIV		Sérgio Fiorotti	22.500,00
LXIV	-	Professora Navia Maria Navia Propaga	
LXV	۸	Professora Neusa Maria Nunes BrancoR\$ PM do Centro de Estudos de Línguas do	22.500,00
LAV	A	Ensino Fundamental - Luiz Milani CELEF R\$	22.500,00
LXVI		APA da Escola Municipal de Ecologia Pres.	22.300,00
LAVI	-	Jânio da Silva Quadros	22.500,00
LXVII		Lar Samaritano da Mãe Operária	
LXVIII	_	Instituto Brasil 10	
LXIX	_	Associação de Pais e Amigos dos	14.000,00
		Excepcionais de São Caetano do Sul - APAE RS	231.600,00
LXX	_	Associação Patrulheiros Mirins de São	
		Caetano do Sul - Oscar Klein RS	90.000,00
LXXI	-	Abrigo Irmã Tereza a Idosos Desamparados RS	
LXXII	-	Abrigo para Idosos Lar do Amor Cristão -	
		ABRILACRS	48.000,00
LXXIII	-	Associação Metodista de Ação Social -	
		AMASRS	72.000,00/
LXIV	-	Associação Ação Social da Paróquia Nossa	
		Senhora CandeláriaR	52.800,00
		0	

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG	
Proc. nº 11.196/2021	-fls.03-

LXXV	-	Associação e Oficinas de Caridade "Santa	
		Rita de Cássia" da Paróquia Sagrada Família R\$	22.800,00
LXXVI	_	Associação Brasileira de Apoio à Criança,	
		Adolescente e Família – PONTER\$	18.000,00
LXXVII	-	ONG SOS Cidadania AnimalR\$ 250.000,00	
LXXVIII	_	Casa da Amizade de São Caetano do Sul R\$	36.000,00
LXXIX	-	Casa Padre Luís ScrosoppiR\$	96.000,00
LXXX	-	Centro de Integração Famílias e Amigos de	
		Apoio ao Surdocego Vitor Eduardo - CIVE R\$	48.000,00
LXXXI	_	Congregação das Irmãzinhas dos Anciões	
		Desamparados - Lar Nossa Senhora das	
		Mercedes	96.000,00
LXXXII	-	Grupo de Amigos Samaritanos – GAS R\$	15.000,00
LXXXIII	_	Grupo Luz - Assistência e Orientação R\$	60.000,00
LXXXIV	-	Instituição Assistencial Espírita Lar Bom	30.000,00
		Repouso	600.000,00
LXXXV	_	Núcleo de Convivência Menino Jesus R\$	250.000,00
LXXXVI	-	Sociedade Espírita Luz e Amor – SELAR\$	9.600,00
LXXXVII	-	ONG Mãos que Abençoam	48.000,00
LXXXVIII	-	Associação Protetora dos Animais de São	10.000,00
		Caetano do Sul – APASCS	21.000,00
LXXXIX	-	Associação de Prevenção e Recuperação de	
		Dependentes Químicos Divina Providência R\$	30.000,00
XC	-	Rede Feminina de Combate ao Câncer de	
		São Caetano do Sul	30.000,00
XCI	-	Associação Anti-Alcoólica do Estado de São	and the same of th
		Paulo	15.800,00
XCII	-	Sociedade Beneficente Grupo de Amor a Vida	
		– GAV	70.000,00
XCIII	-	Associação de Proteção e Assistência à	
		Maternidade e a Infância de São Caetano do	
		Sul – APAMI R\$	18.900,00
XCIV	-	Instituição Cláudio Amâncio R\$	52.500,00
XCV	-	Associação de Pais e Mestres da Escola	
		Municipal de Bailado Laura ThoméR\$	20.000,00
XCVI	-	Associação Cultural Nipo-Brasileira de São	
		Caetano do SulR\$	20.000,00
XCVII	-	Academia de Letras da Grande São Paulo -	
		ALGRASPR\$	14.500,00
XCVIII	-	Associação São Francisco de Assis - Grupo	I vincen ven
Wow		Escoteiro São Francisco de Assis	14.500,00
XCIX	-	Grupo Escoteiro AlvoradaR\$	14.500,00
C	*	Grupo de Escoteiros João Ramalho	14.500,00
CI	-	Grupo Escoteiro São Caetano do Sul	14.500,00
CII	-	Sociedade Amigos do Bairro Olímpico	14.500,00
CIII	-	Associação de Pais, Alunos e Professores da	00.000.00
		Fundação das Artes	20.000,00
		Total R\$ 5	5.548.000,00

Art. 2º Para atender as despesas provenientes da execução do art. 1º desta Lei, no montante de R\$ 5.548.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais), serão utilizados os recursos de verbas próprias que constarão do orçamento municipal de 2022.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 11.196/2021

-fls.04-

Art. 3º Os repasses financeiros às entidades da Administração Indireta, para o exercício de 2022, serão fixados na Lei Orçamentária Anual, e as subvenções autorizadas no art. 1º desta Lei serão destinadas à manutenção das entidades, ficando prescritas as que não forem requeridas até o final do presente exercício.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 18 de novembro de 2021, 145º da fundação da cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

ANACLETO CAMPANELLA JÚNIOR Prefeito Municipal, em exercício

> BRUNO VASSARI Chefe de Gabinete

SILVIA DE CAMPOS Secretária Municipal de Governo

JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA Secretário Municipal de Assuntos Juridicos

CAIÓ LESSIÓ PREVIATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Lucuspeccat

JERRESON CIRNE DA COSTA Secretario Municipal da Fazenda

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.